



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 109/2.020

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018, em seu artigo 124 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CAROLINA FULANETE SOARES BASTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2020.

**Artigo 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS